



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1630, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

**DECRETO Nº 40.473, de 19 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 19 de janeiro de 2021:

- Vanessa Cristina Leal Miranda, para o cargo de Coordenadora I da Área de Apoio à Gestão.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8089376** e o código CRC **DD8360CE**.

**DECRETO Nº 40.475, de 20 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 20 de janeiro de 2021:

- Carlos Afonso Schmitt, para o cargo de Gerente de Tecnologia da Informação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8094345** e o código CRC **B0DF2917**.

**DECRETO Nº 40.476, de 20 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 20 de janeiro de 2021:

- Paulo Isaias Stremel de Almeida, para o cargo de Gerente de Segurança Pública.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

**DECRETO N° 40.477, de 20 de janeiro de 2021.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 20 de janeiro de 2021:

- Guilherme Belegante, para o cargo de Gerente de Operações.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095030** e o código CRC **25121BFA**.

**DECRETO N° 40.478, de 20 de janeiro de 2021.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2021:

- Thatiana Prado Brito de Carvalho, para o cargo de Coordenadora I de Gestão Democrática e Articulação com a Comunidade.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095166** e o código CRC **E0284AA9**.

### **DECRETO Nº 40.479, de 20 de janeiro de 2021.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de janeiro de 2021:

- Érika Satie Sato Lopes, para o cargo de Gerente de Administração e Finanças.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095308** e o código CRC **7C4A08E8**.

### **DECRETO Nº 40.480, de 20 de janeiro de 2021.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Gabriel Ponzetto, para o cargo de Gerente de Assistência ao Educando.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095383** e o código CRC **E09CC441**.

**DECRETO Nº 40.481, de 20 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2021:

- Márcia Schneider, para o cargo de Coordenadora I de Alimentação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095500** e o código CRC **4F3110AF**.

**DECRETO Nº 40.482, de 20 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2021:

- Ademar de Oliveira, para o cargo de Coordenador I de Logística.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095573** e o código CRC **9938855E**.

**DECRETO Nº 40.483, de 20 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Roberta Tomasi Pires Hinz, para o cargo de Coordenadora I de Patrimônio.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095672** e o código CRC **85E57A3B**.

**DECRETO N° 40.484, de 20 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 21 de janeiro de 2021:

- Vanessa Cristina Venzke Falk, para o cargo de Gerente de Turismo e Eventos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8099815** e o código CRC **370F410F**.

**DECRETO N° 40.460, de 19 de janeiro de 2021.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a **ALÍRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 17.083-0, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8088445** e o código CRC **BC56231D**.

## DECRETO Nº 40.461, de 19 de janeiro de 2021.

### Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria concedido a PEDRO DE ANDRADE, matrícula n. 213437, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a partir de 14 de dezembro de 2020.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8088466** e o código CRC **851C4F88**.

**DECRETO Nº 40.457, de 19 de janeiro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2021:

- Iuri Pereira Albuquerque, matrícula 52.067, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/01/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8088304** e o código CRC **18DB5F84**.

**DECRETO N° 40.458, de 19 de janeiro de 2021.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de janeiro 2021:

- Rodrigo Paludo de Oliveira, matrícula 41.670, do cargo de Médico Patologista.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/01/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8088371** e o código CRC **2A93D554**.

## DECRETO Nº 40.459, de 19 de janeiro de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2021:

- Djenifer Mallmann de Carvalho, matrícula 52.421, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/01/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8088354** e o código CRC **90A7C340**.

## **PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

### **PORTARIA Nº 011, de 20 de janeiro de 2021.**

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 4º. da Lei 5.917, de 24 de setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas “d” e “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 14 de janeiro de 2021, a servidora Gizele Thiesen, matrícula nº 136, para exercer a função gratificada de Assessor da Folha de Pagamento, nos termos do artigo 4º., inciso V da Lei 5.917, de 24 de setembro de 2007, com a nova redação dada pelo artigo 4º. da Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor-Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8092213** e o código CRC **6B5EFAFA**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 16/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 612/2020- empresa **EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA**, referente **contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Plano de Manutenção Corretiva do sistema de cobertura do Terminal Central de ônibus e de todos os seus componentes**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 274/2020.**, ficando assim constituída:

### **Fiscais Titulares:**

Jamerson Fernando Cordeiro	Matrícula nº 27.426
Aurélio Flenik	Matrícula nº 17.146
Carlos Augusto Lange	Matrícula nº 43.981

### **Fiscais Suplentes:**

Marino Pelegrini Neto	Matrícula nº 35.332
Emerson Luiz Pagani	Matrícula nº 50.324

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/01/2021, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8094398** e o código CRC **C241A4C1**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**

### **PORTARIA Nº 011/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 449/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

I - Karine de Freitas Santos – matrícula nº 50274 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46001 -Titular;

III - André da Silva Barros - matrícula nº 46249 -Titular; e

IV - Ricardo Soares – matrícula nº 90290 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Referência e Termo de Contrato;
- II – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- IV- esclarecer dúvidas e orientar os subfiscais quanto a plena execução do contrato;
- V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos subfiscais, respeitando o termo de contrato e Termo de Referência;
- VII - receber e encaminhar os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda devidamente atestadas;
- VIII - verificar e controlar os valores a serem depositados e resgatados da conta vinculada;
- IX - controlar a garantia do contrato, em observância à Clausula Quarta do referido termo de contrato;
- X - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- XI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- XII– solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- XIII - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 053/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 01 de abril de 2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1411.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2021, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8092122** e o código CRC **FBD41BDA**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**

**PORTARIA Nº 010/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 026/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 257/2014 e no Termo de Referência.

I – Karine de Freitas Santos – matrícula nº 50274 - Efetivo;

II – Ana Paula Martins Crestani- matrícula nº 46001 - Efetivo;

III – André da Silva Barros - matrícula nº 46249 - Efetivo. e

IV - Ricardo Soares – matrícula nº 90290 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Referência e Termo de Contrato;

II – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

IV- esclarecer dúvidas e orientar os subfiscais quanto a plena execução do contrato;

V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos subfiscais, respeitando o termo de contrato e Termo de Referência;

VII - receber e encaminhar os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda devidamente atestadas;

VIII - verificar e controlar os valores a serem depositados e resgatados da conta vinculada;

IX - controlar a garantia do contrato, em observância à Clausula Quarta do referido termo de contrato;

X - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XII- solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UAO nº 049/2020, publicada em 01 de abril de 2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1411.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2021, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8091627** e o código CRC **00D07951**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

### PORTARIA Nº 01/2021

O Secretário de Habitação Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Habitação de Joinville, **considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas**, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Rodrigo Andrioli, matrícula nº 45.479, CNH nº 02672846234 – Categoria Habilitação AB.
- Rafael Bendo Paulino, matrícula nº 41.490, CNH nº 01741029992 – Categoria Habilitação AB.
- Emanuel Tessari Batista, matrícula nº 52.673, CNH nº 01220161479 – Categoria Habilitação B.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as

determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19 e 20º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/01/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8092513** e o código CRC **D7DA2494**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 071/2021

Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 19 de janeiro de 2021:

- Emanuel Cardoso Dionisio, do Cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8097028** e o código CRC **B3B6BD2C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 072/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 20 de janeiro de 2021:

- Maria Rita Voss, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8099450** e o código CRC **DA49F1B3**.

---

## **EDITAL SEI Nº 8098096/2021 - SEFAZ.UFT**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

### **Edital de Notificação de Lançamento**

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência dos citados Autos de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência ou falta de atualização cadastral do Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social: Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A.

Endereço: Felipe Camarão, 105

Bairro: Anita Garibaldi

CNPJ/CPF: 84.684.182/0013-90

Valor do Auto de Infração nº 96/2020

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 300,52 (Valor da UPM do mês corrente)

TOTAL R\$ 300,52 (Trezentos reais e cinquenta e dois centavos)

Razão Social: JS Incorporadora Ltda  
Endereço: Servidão Anita Thomaz, 129 - casa 03  
Bairro: Santa Catarina  
CNPJ/CPF: 33.334.543/0001-02  
Valor do Auto de Infração nº 49/2020  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 301,45 (Valor da UPM do mês corrente)  
TOTAL R\$ 301,45 (Trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Razão Social: Julio Santos Acabamentos Imobiliaris Ltda  
Endereço: Rua Cidade de Boa Viagem, 69 - Galpão 2  
Bairro: Itaum  
CNPJ/CPF: 11.599.274/0001-65  
Valor do Auto de Infração nº 186/2020  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 303,89 (Valor da UPM do mês corrente)  
TOTAL R\$ 303,89 (Trezentos e três reais e oitenta e nove centavos)

Razão Social: Clean Produtos de Limpeza Ltda  
Endereço: Rua Santa Catarina, 557  
Bairro: Floresta  
CNPJ/CPF: 02.579.903/0001-02  
Valor do Auto de Infração nº 189/2020  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 303,89 (Valor da UPM do mês corrente)  
TOTAL R\$ 303,89 (Trezentos e três reais e oitenta e nove centavos)

Razão Social: El Shaday Cabelo e Estetica Ltda  
Endereço: Rua Areia Branca, 365 - Sala 02  
Bairro: Jardim Iriuri  
CNPJ/CPF: 07.846.618/0001-16  
Valor do Auto de Infração nº 182/2020  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 303,89 (Valor da UPM do mês corrente)  
TOTAL R\$ 303,89 (Trezentos e três reais e oitenta e nove centavos)

Razão Social: Celso Teixeira  
Endereço: Rua Inambu, 2950 - Sala 02  
Bairro: Costa e Silva  
CNPJ/CPF: 05.994.735/0001-00  
Valor do Auto de Infração nº 191/2020  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 303,89 (Valor da UPM do mês corrente)  
TOTAL R\$ 303,89 (Trezentos e três reais e oitenta e nove centavos)

Razão Social: NTP Representações Eireli  
Endereço: Rua Tenente Antonio João, 1550 - Sala 03  
Bairro: Bom Retiro  
CNPJ/CPF: 02.290.956/0001-09  
Valor do Auto de Infração nº 190/2020  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 306,50 (Valor da UPM do mês corrente)  
TOTAL R\$ 306,50 (Trezentos e seis reais e cinquenta centavos)

Razão Social: WM Comercio de Acessorios e Equipamentos de Telefonia e Comunicação Ltda  
Endereço: Rua Santa Catarina, 1155 - Sala 02  
Bairro: Floresta  
CNPJ/CPF: 21.191.755/0001-90  
Valor do Auto de Infração nº 198/2020  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 306,50 (Valor da UPM do mês corrente)  
TOTAL R\$ 306,50 (Trezentos e seis reais e cinquenta centavos)

Razão Social: Karla Transportes Ltda  
Endereço: Rua Tuiuti, 3330  
Bairro: Aventureiro  
CNPJ/CPF: 07.633.075/0001-59  
Valor do Auto de Infração nº 196/2020  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 306,50 (Valor da UPM do mês corrente)  
TOTAL R\$ 306,50 (Trezentos e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8098096** e o código CRC **2DE3F657**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 01/2021 Pregão nº 61/2020

Detentora: CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA

CNPJ nº 01.079.183/0001-45

Objeto: registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total registrado: R\$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Data: 18 de janeiro de 2021.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8087901** e o código CRC **16411AD8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8091374/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 70/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 11/01/2021, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8091374** e o código CRC **4E420A5D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8095011/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **80/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **R.C. GOES - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, assinada em 12/01/2021, no valor de R\$ 280,74 (duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095011** e o código CRC **048E6F62**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8087776/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de janeiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

**TERMO DE CONTRATO N° 007/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2020

**VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS

**VALOR:** R\$ 19.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/01/2021, às 09:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 09:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8087776** e o código CRC **DE147BA6**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8093166/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

**Contrato:** 008/2021 - **Período:** 19/01/2021 à 31/12/2021.

**Empresa:** Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ 04.539.279/0001-37.

**Objeto:** Contratação de Serviço de Diagnóstico para o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) por RT-PCR, para a Secretaria de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico n° 329/2020**.

**Valor:** R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

**Verba:** 546 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8093166** e o código CRC **0D17D029**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8068420/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de janeiro de 2021.

**Contrato: 002/2021 - Período: 20/01/2021 a 31/12/2021.**

**Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.586.988/0001-80.

**Objeto:** Este contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico nº 293/2020**.

**Valor:** R\$ 37.345,00 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).

**Verba: 495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/01/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8068420** e o código CRC **7F74CFDD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8095445/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

**Contrato: 007/2021 - Período:** 19/01/2021 à 31/12/2021.**Empresa: Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ 04.539.279/0001-37.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico nº 050/2019**.**Valor:** R\$ 728.375,79 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).**Verba:** 546 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095445** e o código CRC **43A7D3AA**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8097279/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **026/2021**, destinada à Aquisição EMERGENCIAL de alguns dos Itens de Enfermagem que restaram FRACASSADOS no PE 044/2020 para uso no atendimento aos pacientes. **Fornecedor:** Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. **Valor Total:** R\$ 500,40. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/01/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8097279** e o código CRC **A29DCF83**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8036434/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **012/2021**, destinada a Aquisição EMERGENCIAL de alguns dos Itens de Enfermagem que restaram FRACASSADOS no PE 044/2020 para uso no atendimento aos pacientes atendidos no Hospital São José e nas unidades da Secretaria de Saúde de Joinville. **Fornecedor:** Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. **Valor Total:** R\$ 2.797,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8036434** e o código CRC **403C4277**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8036789/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **013/2021**, destinada a Aquisição EMERGENCIAL de alguns dos Itens de Enfermagem que restaram FRACASSADOS no PE 044/2020 para uso no atendimento aos pacientes atendidos no Hospital São José e nas unidades da Secretaria de Saúde de Joinville. **Fornecedor:** Cointer Material Medico Hospitalar Ltda. **Valor Total:** R\$ 10.992,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8036789** e o código CRC **B6AABF8F**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7991333/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **002/2021**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Dexametasona 0,7 mg - Implante Biodegradável, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 230/2020/NAT em nome do paciente M.D.A. **Fornecedor:** COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor Total:** R\$ 2.456,95. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/01/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7991333** e o código CRC **CFFF35D4**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 8092000/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/20

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/20**, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO DO COMPONENTE ASSINATURA DIGITAL DO SA ATRATEGIC ADVISER.

**CONTRATADA:** INTERACT SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.370/0001-46.

**CONTA FINANCEIRA:** Nº: 558 - MANUTENÇÃO SOFTWARES APLICATIVOS.

**DATA:** 20/01/2021.

**PRAZO:** 10 (dez) dias.

**VALOR:** R\$ 3.679,68 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/01/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/01/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/01/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8092000** e o código CRC **99D520C4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7944977/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 064/2020, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Vicente Departamentos Eireli**, representada pela Sra. Ariane Dorigon, que versa sobre a **aquisição de armário alto com**

duas portas, berço infantil e colchão para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de marca** dos itens 4 e 5 da Ata de Registro de Preços, **de: marca - ART IN MOVEIS para: marca - GRÃO DE GENTE**. Em conformidade com o solicitado no Memorando SEI nº 7548775 - SED.UAE, Parecer SEI 7535602 - SED.UAE. Parecer Jurídico nº 7825958 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2021, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7944977** e o código CRC **77538E00**.

## ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 63/2021

Dá publicidade à composição do Conselho de Ética da Câmara de Vereadores de Joinville para o biênio 2021/2022.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, §4º, da Resolução nº 6, de 5 de julho de 2006, determina:

Considerando que cabe à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores dar publicidade à composição do Conselho de Ética da Câmara de Vereadores de Joinville, resolve:

Art. 1º. A composição do Conselho de Ética da Câmara de Vereadores de Joinville para o biênio 2021/2022 é a estabelecida conforme o Anexo I, parte integrante deste Ato da Mesa Diretora nº 63/2021.

Parágrafo único. Obedecida a proporcionalidade partidária, os líderes das bancadas partidárias apresentaram uma chapa de consenso, indicando os membros para a formação do Conselho de Ética.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

Adilson Girardi - MDB	Presidente
Neto Petters - NOVO	Secretário
Brandel Junior - PODEMOS	Titular
Pastor Ascendino Batista - PSD	Titular
Cassiano Ucker - CIDADANIA	Titular
Alisson - NOVO	Suplente
Kiko do Restaurante - PSD	Suplente
Sales - PTB	Suplente

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2021.

Maurício Peixer  
Presidente

Tânia Larson  
Vice-Presidente

Érico Vinicius  
1º Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8099331** e o código CRC **8CA338CA**.

## ATO DA PRESIDÊNCIA SEI Nº 8099083/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 38/2021

Dá publicidade à composição e ao horário de reuniões das Comissões Técnicas Permanentes de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXXI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que o Regimento Interno dispõe:

“Art. 44. As Comissões Técnicas terão um Presidente e um Secretário, eleitos por seus membros, na primeira reunião após a sua constituição, a ser realizada em cinco dias úteis, com mandato coincidente ao dos membros da Comissão.

§5º Após a comunicação do resultado das eleições ao Plenário, o Presidente da Câmara de Vereadores, mediante ato da presidência, enviará para publicação na imprensa oficial a composição, com designação do local, dias e horários das reuniões.”;

Considerando, ainda, que o dispõe o Regimento Interno:

“Art. 45. As Comissões técnicas reunir-se-ão, ordinariamente, de segunda a quarta-feira, entre às 14h e 17h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou mediante requerimento escrito da maioria de seus membros, com a pauta da matéria a ser apreciada.”;

Considerando que não houve a formação de blocos parlamentares, os líderes das bancadas partidárias apresentaram uma chapa de consenso, indicando os membros para a formação das Comissões Técnicas.

Considerando que as reuniões das Comissões Técnicas Permanentes, salvo decisão diversa da Comissão, ocorrem na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, 1.100 no Bairro Saguazu, resolve:

Art. 1º. Ficam assim constituídas as Comissões Técnicas Permanentes da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2021:

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente - Vereador Alisson - NOVO

Secretário - Vereador Osmar Vicente - PSC

Membro - Vereador Brandel Junior - PODEMOS

Membro - Vereador Lucas Souza - PDT

Membro - Vereador Claudio Aragão - MDB

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO**

Presidente - Vereador Wilian Tonezi - PATRIOTA

Secretário - Vereador Neto Petters - NOVO

Membro - Vereador Kiko do Restaurante - PSD

Membro - Vereadora Ana Lúcia Martins - PT

Membro - Vereador Henrique Deckmann - MDB

**COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Presidente - Vereador Diego Machado - PSDB

Secretário - Vereador Wilian Tonezi - PATRIOTA

Membro - Vereador Neto Petters - NOVO

Membro - Vereador Adilson Girardi - MDB

Membro - Vereador Sidney Sabel - DEM

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Presidente - Vereador Brandel Junior - PODEMOS

Secretário - Vereador Neto Petters - NOVO

Membro - Vereador Ana Lúcia Martins - PT

**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Presidente - Vereador Kiko do Restaurante - PSD

Secretário - Vereador Wilian Tonezi - PATRIOTA

Membro - Vereador Cassiano Ucker - Cidadania

**COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Presidente - Vereador Pastor Ascendino Batista - PSD

Secretário - Vereador Brandel Junior - PODEMOS

Membro - Vereador Alisson - NOVO

Membro - Vereador Lucas Souza - PDT

Membro - Vereador Sales - PTB

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA**

Presidente - Vereador Pastor Ascendino Batista - PSD

Secretário - Vereador Osmar Vicente - PSC

Membro - Vereador Kiko do Restaurante - PSD

Membro - Vereador Sales - PTB

Membro - Vereador Claudio Aragão - MDB

**COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Presidente - Vereador Osmar Vicente - PSC

Secretário - Vereador Diego Machado - PSDB

Membro - Vereador Sidney Sabel - DEM

§1º As Comissões Técnicas Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, de segunda a

quarta-feira, entre às 14h e 17h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou mediante requerimento escrito da maioria de seus membros, com a pauta da matéria a ser apreciada.

Art. 2º. Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2021.

Vereador Maurício Peixer  
Presidente da Câmara

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8099083** e o código CRC **B3667573**.

## ATO DA PRESIDÊNCIA SEI N° 8099230/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

### ATO DA PRESIDÊNCIA N° 39/2021

Dá publicidade à composição da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar as irregularidades referentes às obras do Rio Mathias nos termos do Requerimento n° 1/2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XXXI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

determina:

Considerando que o Regimento Interno dispõe: "Art. 68. § 3º A designação da comissão dar-se-á por meio de ato da presidência, a ser publicado no Jornal do Município e no site da Câmara de Vereadores de Joinville.";

Considerando que não houve a formação de blocos parlamentares, e os líderes das bancadas partidárias apresentaram uma chapa de consenso, indicando os membros para a formação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considerando que o Requerimento nº 1/2021, preenchia os requisitos legais para formação de Comissão Parlamentar de Inquérito, resolve:

Art. 1º Fica assim constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito:

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Presidente - Wilian Tonezi – PATRIOTA

Relator - Diego Machado - PSDB

Secretário - Neto Petters - NOVO

Membro - Claudio Aragão - MDB

Membro - Sales - PTB

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito são públicas e, salvo decisão diversa da Comissão, ocorrem na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, 1.100 no Bairro Saguacu.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2021.

Maurício Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8099230** e o código CRC **755FE4DC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8094027/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA PAVESI VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8094027** e o código CRC **1F6BDBE9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8094214/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICA MARIA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8094214** e o código CRC **3C379BB6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8094413/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MEGUIE BALDIBIA BALLA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8094413** e o código CRC **BB10EB82**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8094593/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUSSARA SILVANA MARCOS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8094593** e o código CRC **B026F085**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8094827/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA APARECIDA LAURINDO SCHMITZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8094827** e o código CRC **CB5337F4**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8094941/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INAE SANTOS GODINHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8094941** e o código CRC **F7293CAA**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8094947/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DARILENE HENN DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8094947** e o código CRC **6A9A27F1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8095060/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANO KLEINE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo

com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095060** e o código CRC **83DB2239**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8095165/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUSANA DE DOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095165** e o código CRC **3B04D88C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8095228/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELIN DE MATOS GIESE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095228** e o código CRC **494C5DA7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8095265/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETÍCIA ADRIANA PALAMAR** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095265** e o código CRC **E437AD36**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8095365/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA FRANZ MARQUEZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095365** e o código CRC **354AEA09**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8095375/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA DE ASSIS NEVES POLEZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095375** e o código CRC **00790ABF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8095734/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGYANNE DA SILVA GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a

Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095734** e o código CRC **CB83462C**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8095877/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095877** e o código CRC **B595A7CF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8095875/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE WOSNIAK LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8095875** e o código CRC **C09D9CB9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8096045/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA GOULART DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8096045** e o código CRC **7A890170**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8096037/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BELISA CRISTINA SAITO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8096037** e o código CRC **64E0EF30**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8096151/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEIZI MICHELI RASCHE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8096151** e o código CRC **74CD5D15**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8096259/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAGNÓLIA DOS ANJOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental**

**Ciências**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8096259** e o código CRC **4FDF5DF2**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8096310/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHRISTIANNY DA CUNHA BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8096310** e o código CRC **EDC0C935**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8096414/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANE DE JESUS SCHULZE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8096414** e o código CRC **3BB32F19**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8096614/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA TEIXEIRA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8096614** e o código CRC **37001A75**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8096493/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA APARECIDA FARDIM** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8096493** e o código CRC **7D9D4DF5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8096743/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA CILENE WELTER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries**

**Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8096743** e o código CRC **E9EEA01F**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8096983/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RONIZE SIMONE ANTONIAZZI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

---

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8096983** e o código CRC **FA615567**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8097064/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA SANTOS COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8097064** e o código CRC **FD2D9BC0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8097141/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA ORTEGA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8097141** e o código CRC **7F3707C5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8097320/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARLENE DALFOVO BONELLI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8097320** e o código CRC **C068DF5E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8097449/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutament**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8097449** e o código CRC **C3E8EDF8**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8097507/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA MULLER DE OLIVEIRA SCHNEIDER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8097507** e o código CRC **54979A98**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8097489/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUBIA CRISTINA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8097489** e o código CRC **0E7F9D62**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8097688/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA DOS SANTOS ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8097688** e o código CRC **F5292194**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8097808/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO FERREIRA SIMAS JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8097808** e o código CRC **710D6189**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8097818/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELYN CAROL MIFUNE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries**

**Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8097818** e o código CRC **0DF3D75E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8098039/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUREIA BRAIDI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8098039** e o código CRC **18BBD692**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8098197/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAUCIA DA SILVA MOLINARI ANDRE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8098197** e o código CRC **92766449**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8098534/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA MARIA SANTANA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8098534** e o código CRC **DB8EDA8B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8098762/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALERIA BRANDAO ZANELATTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8098762** e o código CRC **58439170**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8099018/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO VINICIUS DA SILVA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8099018** e o código CRC **B901835E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8099403/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8099403** e o código CRC **37DAE2F5**.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 8091486/2021 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que tendo em vista não acudirem empresas interessadas até a data e hora previstas para abertura de sessão, está prorrogando a data para recebimento e abertura das propostas do **Pregão Eletrônico nº 125/2020**, destinado à aquisição de implantes mamários para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em oncologia, em regime de consignação, sendo transferida a data de recebimento e abertura da sessão para o dia 09/02/2021 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8091486** e o código CRC **8F4B0DB4**.

**DECISÃO SEI N° 7942485/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 18 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 332/2020/NAT**Solicitante: L. B.**Órgão/Unidade de origem: UBS Aventureiro I*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 7942239), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuário L. B., assistida pela UBS Aventureiro I, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil hipercalórica, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Mariane Selhorst Barbosa**

Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 19/01/2021, às 18:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7942485** e o código CRC **22A9AF5E**.

**DECISÃO SEI N° 8063125/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 15 de janeiro de 2021.

*Requerimento Administrativo n° 008/2021/NAT*

Solicitante: A. J. T.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8062090), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. J. T. , assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Panitumumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Mariane Selhorst Barbosa**

Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 19/01/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8063125** e o código CRC **313F4C01**.

**DECISÃO SEI Nº 7942776/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 18 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 333/2020/NAT*

Solicitante: C. R. S.

Órgão/Unidade de origem: Serviço Ambulatorial de Psiquiatria - SAPS

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7942634), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. R. S., assistida pelo Serviço Ambulatorial de Psiquiatria - SAPS, que objetivava o fornecimento de metilfenidato com formulação de liberação prolongada, conforme especificado na receita médica, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Mariane Selhorst Barbosa**

Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 19/01/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7942776** e o código CRC **DB82BBC0**.

### **ERRATA SEI Nº 8090702/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 40.463, de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1629, de 19 de janeiro de 2021.

Onde se lê: "- Gisele Dalarosa, para o cargo de Gerente de Orçamento."

Leia-se: "- Gisiele Dalarosa, para o cargo de Gerente de Orçamento."

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8090702** e o código CRC **E838FDC6**.

### ERRATA SEI Nº 8097122/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 40.472, de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1629, de 19 de janeiro de 2021.

Onde se lê: "- NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 19 de janeiro de 2021:."

Leia-se: "- NOMEIA, no Gabinete da Vice-Prefeita, a partir de 19 de janeiro de 2021:."

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8097122** e o código CRC **4BAAA254**.

### RESOLUÇÃO SEI Nº 8079835/2021 - SES.CMS

Joinville, 19 de janeiro de 2021.

## **RESOLUÇÃO Nº 04/2021**

### **Fundo Municipal de Saúde firmar o Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/018/PMJ com a Instituição Bethesda.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

**Considerando** o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

**Considerando** o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

#### **Resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXIX 319ª Assembleia Geral Ordinária, de 18 de Janeiro de 2021, realizada por videoconferência, o Fundo Municipal de Saúde firmar o Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/018/PMJ com a Instituição Bethesda.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE *RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/01/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8079835** e o código CRC **FECBE679**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 8080031/2021 - SES.CMS

Joinville, 19 de janeiro de 2021.

### RESOLUÇÃO Nº 05/2021

#### Alteração da LOA - Lei Orçamentária Anual da Secretaria da Saúde e Hospital São José.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras

providências”;

**Considerando** o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

**Considerando** o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

### **Resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXIX 319ª Assembleia Geral Ordinária, de 18 de Janeiro de 2021, realizada por videoconferência, Alteração da LOA - Lei Orçamentária Anual da Secretaria da Saúde e Hospital São José.

Considerando que a proposta do quadro de lotação previsto para o exercício de 2021, para a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente à Secretaria da Saúde e Hospital São José foi realizada no mês de maio de 2020;

Considerando as alterações realizadas no ano passado no quadro de pessoal e as novas estratégias que serão necessárias para o ano corrente, em decorrência da pandemia por COVID-19

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/01/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8080031** e o código CRC **A276167D**.

---

## TERMO SEI Nº 8092804 - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UFI

### Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários CADPREV nº 00119/2021

Devedor: Município de Joinville

Credor: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - Ipreville

Objeto do Acordo: Parcelas de Acordos de Parcelamento de Débitos Previdenciários.

Valor Original: R\$ 45.479.304,26 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

Valor Corrigido: R\$ 48.736.866,78 (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Prazo: 60 Meses.

Valor da Primeira Parcela: R\$ 812.281,11 (oitocentos e doze mil duzentos e oitenta e um reais e onze centavos).

Vencimento Primeira Parcela: 15 de fevereiro de 2021.

Em 20 de Janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8092804** e o código CRC **E575487E**.

---

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 6/2021

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 191/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS BRIGADAS DE EMERGÊNCIA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020**.

**Cassiani Pinheiro Assmann**, Matrícula nº 754 - Gestor do Contrato

**Edson da Silva**, Matrícula nº 656 - Fiscal Titular

**Marcus Vinicius da Silva Martinez**, Matrícula nº 899 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8093213** e o código CRC **809933F3**.

---

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 7/2021

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 192/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS BRIGADAS DE EMERGÊNCIA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020**.

**Cassiani Pinheiro Assmann**, Matrícula nº 754 - Gestor do Contrato

**Edson da Silva**, Matrícula nº 656 - Fiscal Titular

**Marcus Vinicius da Silva Martinez**, Matrícula nº 899 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8093422** e o código CRC **1E82EE9A**.

---

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 5/2021

**Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 005/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SEVERO & TENFEN ELETROMECAÂNICA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico n° 140/2020**.

**Cassiani Pinheiro Assmann**, Matrícula N° **754** - Gestor do Contrato

**Edson da Silva**, Matrícula N° **656** - Fiscal Titular

**Marcus Vinicius da Silva Martinez**, Matrícula N° **899** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8092274** e o código CRC **D6F7415C**.

---